

Conheça o Protocolo de Acolhimento em Situações de Assédio



A Comissão de Prevenção e Enfrentamento aos Assédios – CPEA, presidida pela juíza Rejane Suxberger, divulga o **Protocolo de Acolhimento em Situações de Assédio e/ou Discriminação** no âmbito do Poder Judiciário, que faz parte do Anexo II da Resolução CNJ 351/2020.

O **Protocolo** estabelece diretrizes gerais e específicas para o recebimento de notícias de assédio e discriminação, define o fluxo de registro e encaminhamento dessas notícias à **CPEA** no âmbito do 1º e 2º grau de jurisdição deste TRE-DF, fixando prazos.

Além disso, orienta sobre a escuta qualificada da pessoa noticiante e prevê a adoção de ações imediatas para preservar a saúde e a integridade física e moral das pessoas afetadas por assédio ou discriminação, incluindo a possibilidade de sugestão à Presidência do Tribunal ou à autoridade competente para realocação dos(as) servidores(as) envolvidos(as) em outra unidade ou deferimento de teletrabalho, condicionado à anuência da pessoa noticiante.

O teor completo do referido Anexo da Resolução CNJ pode ser conhecido por meio do link <https://atos.cnj.jus.br/files/compilado1556172023090864fb44213ebaa.pdf>

A Comissão também divulga o **Formulário de Avaliação de Risco do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Poder Judiciário** (Anexo III da Resolução CNJ 351/2020), que pode ser acessado pelo link

<https://atos.cnj.jus.br/files/compilado1557572023090864fb4485e6da7.pdf>

Este formulário deve ser preenchido pelas unidades responsáveis pelo acolhimento, escuta, acompanhamento e orientação das pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional. Esse preenchimento deve ser realizado com a devida observância ao sigilo profissional, a fim de minimizar riscos psicossociais e promover a saúde mental no trabalho.